



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1907/2003
De 24 de fevereiro de 2003

0 0007

“ALTERA A LEI Nº 1873/2002, DE 27 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ZAAR DIAS DE GOES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal para construção de casas populares, a serem construídas no Jardim Ipê, com subsídios do Programa de Subsídios à Habitação de Interesse Social – PSH, o qual terá contrapartida municipal para concluir a execução das casas.

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo II (Programa de Governo) da Lei de Diretrizes Orçamentária, passando da seguinte forma:

PROGRAMA DE GOVERNO

ÓRGÃO/PROGRAMAS

09 - Assistência e Desenvolvimento Social
09.3 – Apoio à construção de casas populares através de programa próprio e em convênio com a Caixa Econômica Federal.


OBJETIVOS E METAS

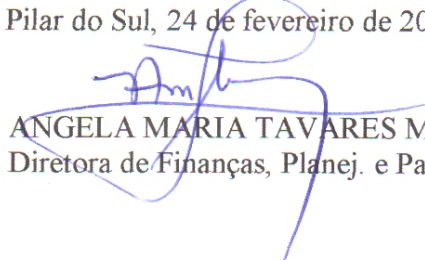
Atender o pessoal mais carente e diminuir o déficit habitacional

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento, podendo abrir crédito adicional conforme Art. 9º, Item III, da Lei 1873/2002.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2003.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2003.


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças, Planej. e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 0008

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativo

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul na data supra.

Amauri de Góes
Chefe de Negócios Jurídicos